

Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

LEI Nº 844/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À
LOA E ACRESCENTA AÇÕES,
PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E
OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO
MUNICÍPIO DE POTIM PARA O
EXERCÍCIO DE 2015".

EDNO FELIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE EXECUTORA:

02.05.01 SETOR DE SANEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE -17.512.0018.2016 - MANUTENÇÃO DA ATIV. DE SAN.BÁSICO

3.3.90.39.00 - 05.100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

R\$ 145.712,08

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelos incrementos dos recursos provenientes de convênios não elencados na receita orçamentária do exercício respeitada as metas e objetivos de programação de convênios nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato

REGISTRADO E PUBLICADO

CPF: 280.930.428-90

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 26 de março de 2015.

EDNO FÉLIX PINTO Prefeito Municipal